



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
ADM 2019/2020
GABINETE DO PRESIDENTE



Decreto Legislativo 009/2020

Bandeirantes do Tocantins, 29 de Outubro de 2020.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** a Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, no dia 30 de Outubro de 2020, considerando que foi transferido o feriado do dia do Servidor Público (28/10/2020) para o dia (30/10/2020).

Parágrafo Único – Poderá o Presidente a qualquer momento convocar sem prévia comunicação e em caráter de urgência, qualquer servidor(a) deste Poder Legislativo Municipal para serviços urgentes e necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins do Tocantins – TO, aos 29 dias do mês de Outubro de 2020


Advaldo Pereira de Souza
Ver. Presidente

